



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Lodovico Kaminski, 2525 - Bairro Caiuá - CEP 81260-232 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## **PORTARIA UND/CIC Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

A DEFENSORA PÚBLICA TITULAR DA SEDE DESCENTRALIZADA DA CIC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Resolução DPG nº 237/2021;

**CONSIDERANDO** a inoperância na conexão com a internet verificada na data de hoje (23/02/2026) na Sede Descentralizada da CIC;

**CONSIDERANDO** que tal falha impossibilitou o registro eletrônico de ponto para a equipe, que se encontra atuando integralmente de forma presencial, desde o momento da chegada à Sede e a incerteza quanto ao restabelecimento da rede de internet até o término do expediente para o registro de saída;

RESOLVE:

Art. 1º. Justificar a ausência do registro eletrônico de ponto referente ao dia 23 de fevereiro de 2026 para os servidores e estagiários lotados nesta Sede que atuaram presencialmente, tendo em vista a impossibilidade técnica de acesso ao sistema durante o período de inoperância da rede.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

**LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO**

Defensora Pública do Estado do Paraná Sede Descentralizada da CIC



Documento assinado digitalmente por **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO, Defensora Pública**, em 23/02/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0247188** e o código CRC **8A0B2F56**.